

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03 de setembro de 2025 às 09h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 029/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: R\$ 400.077,85 (quatrocentos mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O presente Edital está à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de brinquedos destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Carlos do Ivaí/PR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 620,81. FONTE DE RECURSO: RED. 350 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 02/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>. A Integração do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.org.elseitech.com.br/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 18 de agosto de 2025 Carla Leticia Mendes - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADOS: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA, CNPJ 12.693.643/0001-47, com sede na Avenida Milão Rodrigues de Carvalho, s/n, Distrito Industrial (Sumaré), 87.720-130, Paranavai-PR, e a empresa FW COMUNICACOES LTDA, CNPJ 10.392.161/0001-21, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro, 87.701-080, Paranavai-PR.
OBJETO: Contratação redundante de internet via fibra óptica de 500MB e IP fixo para o Portal da Transparência.
VALOR MENSAL: R\$199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e R\$229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.90.40.00.00 – Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

Nova Aliança do Ivaí, 15 de agosto de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente de Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 39/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA
Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL: R\$54.991,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Agosto 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 41/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL: R\$81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Agosto 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 43/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: RUIO NEVES & CIA LTDA
Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL: R\$12.800,00 (doze mil, cento e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Agosto 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 44/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL: R\$22.076,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Agosto 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS PELA UNIÃO E DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
FORNECEDOR	GADELHA REMÍGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	41.051.014/0001-11
ENDEREÇO	ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 161, VILA NOVA, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEP: 91750-060.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 18/2025
Processo Administrativo 149/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Contratação de empresa especializada para revisão no veículo Citroen placa TAZ 3C33 conforme manual fabricante., Dispensa Presencial nº. 18/2025, o participante:

87991 - CHASSON VEICULOS LTDA

Lote: 1 - UNICO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo motor 0w30	Unidade	3,5	R\$ 70,0000	R\$ 245,11	
2	Filtro óleo motor	Unidade	1	R\$ 144,5000	R\$ 144,50	
3	Filtro alimentação	Unidade	1	R\$ 44,2000	R\$ 44,20	
4	Kit revisão	Unidade	1	R\$ 67,9000	R\$ 67,90	
5	Bico air limpa ar	Unidade	1	R\$ 66,8400	R\$ 66,84	
6	Aromatizante de ambiente	Unid	1	R\$ 48,2800	R\$ 48,28	
7	Revisão 30.000 km.	Por hora	1	R\$ 450,0000	R\$ 450,00	
Total do Fornecedor:					R\$ 1.066,91	

Paraiso do Norte, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)347-1122 - Cx.Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: portaltransparencia@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 788 / 2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vice prefeito, **Carlinho Fraga Pereira**, 3 (tres) diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

Art. 2º O vice prefeito, estará em Curitiba – PR nos dias 17 de Agosto a 21, com saída no dia 17 e retorno dia 21 de Agosto.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 2.158,50** (dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de Agosto de 2025

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024 CONTRATO 028/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARMOLUX LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	40.046.696/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE GRANITO E PORTAS DE ALUMÍNIO, NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS.
DATA INICIAL DO CONTRATO	01/04/2024
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2025
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	11/03/2025
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2026
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	A CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPEITO AO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/21 E CLÁUSULA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Aviso de Licitação

O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

2	Nº PROCESSO	140/2025
2	MODALIDADE	Pregão
2	Nº PROCEDIMENTO	083/2025
2	OBJETO	Aquisição de uniformes e afins
2	VALOR ESTIMADO	R\$ 406.920,00

	Red	Fonte	Descrição	Espec
FONTE DE RECURSO	06.001.12.361.001.2029	121	MANUTENÇÃO DO ENDO FUNDAMENTAL	
		121	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103 103
		122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104 104
		122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107 107

2 CARACTERÍSTICA Tradicional (Contrato)

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço

2 ADJUDICAÇÃO por item

2 INVERSÃO DE FASE Não se aplica

2 MÉTODO DE REALIZAÇÃO eletrônico

2 MODO DE DISPUTA aberto

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

2	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 05/09/2025
2	ABERTURA	às 09h00m do dia 05/09/2025
2	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
certame com item reservado à ME e EPP

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA não

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

2	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
2	TELEFONE	(44) 3432-8500

ACESSO A ÍNTEGRA DO EDITAL
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARENCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	https://pnpc.gov.br/app/editalis?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INTERIO TEOR	https://bll.org.br/

LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME

NOVA LONDRINA, 18 de agosto de 2025

MARIA LUZINETE DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREÇÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 34/2025

O Município de Planalina do Paraná vem por meio da Pregoeira, diante da alteração do edital do Pregão Eletrônico N.º 34/2025 tornar público:

MODALIDADE: PREÇÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (EMPREENHADOR PREÇO GLOBAL)
EDITAL: N.º 34/2025	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 54/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 19/08/2025 às 07h59min do dia 05/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min. Do dia 05/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 05/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALINA DO PARANÁ, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná, 18 de Agosto de 2025.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 67/2025
Processo Administrativo 124/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de Preço para compra e parcelada aquisição de refeições tipo marmitex, para os profissionais que atuam no Pronto Atendimento Municipal, com escala de trabalho de 12h x 36h, e eventualmente para pacientes em situação de vulnerabilidade que não possuem restrição médica relacionada a dieta., Pregão Eletrônico nº. 67/2025, o participante:

B09769 - RESTAURANTE QUEIROIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição Tipo Marmitex Com Peso Mínimo De 700 Gramas.	Unidade	serviço	7.500	R\$ 22,74	R\$ 170.550,00
2	Refeição Tipo Marmitex Com Peso Mínimo De 700 Gramas.	Unidade	serviço	2.500	R\$ 22,74	R\$ 56.850,00
Total do Fornecedor:					R\$ 227.400,00	

Paraiso do Norte, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | ON-LINE

1º Leilão: dia 01/09/2025 às 09h45 **2º Leilão: dia 04/09/2025 às 09h45**

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito no JUCEPAR nº 08/020-L no Rua Augusto Zibarrh, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81580-360, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREI RIO PARANÁ**, com sede à Avenida Antônio Drummond, nº 1101, Centro, Curitiba/PR, CEP: 81.216-030/01-61, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nºs **C209210261, C209307079, C209307583, C209210237, C209210253, C209305289 e C209304446**, emitidas em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, operações estas derivadas do "Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.478, de 2017, com pacto adjueto de Alienação Fiduciária do Imóvel para Garantia de Operações em ser a futura" lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04 e Lei nº 13.476/2017, no qual figuram como **EMITENTES/INTERVENIENTES GARANTIDORES: NILTON ROMAGNA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 992.082 PR, inscrito no CPF/MF nº 237.242.699-26, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **LUCIANA FALCÃO PERES ROMAGNA**, brasileira, do br. portadora do RG nº 9.928.248-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 938.347.569-20, residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº 256, Centro, Planaltina do Paraná/PR, CEP: 87860-000; **APARECIDO SILVA DE SOUZA ROMAGNA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.620.651-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 070.809.599-26, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **TAMIRIS ALVES FERRO ROMAGNA**, brasileira, do br. portadora do RG nº 9.928.248-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 058.958.009-47, residentes e domiciliados na Rua Verador Alito Carlos Maggioni, nº 217, Centro, Planaltina do Paraná/PR, CEP: 87860-000; **ZELIA VOLPATO ROMAGNA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.607.861 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 424.938.039-49, residentes e domiciliados no Distrito de Comur, Planaltina do Paraná/PR, CEP: 87860-000; **DELAINE JOÃO ROMAGNA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 1912797 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 359.413.919-00, residente e domiciliado na Rua Dom Domingos de Silos, 238, Jardim São Bento, São Paulo/SP, CEP: 02526-030; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **01 de setembro, às 09h45 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 16.998.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário: **IMÓVEL:** Lote de terras sob nºs 55-A, com área de 101.322 alqueires paulistas, ou seja 2.452.000m² ou 245,2 hectares, situado no gleba 10, Colônia Paranavai, município de Planaltina do Paraná. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 2.587 do CRI de Santa Isabel do Ivaí/PR, LOCAL DE ARREMATIAÇÃO: ON-LINE** – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES:** Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencer e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance acerto, a ser pago pelo arrematante. O arrematante pagará a vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação. A arrematação é realizada na condição "ad corpus". O arrematante ONLINE receberá por e-mail as instruções para os pagamentos. O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR**. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autoriza o SICREI a tomar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel. A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento. O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997. **DO LANCE:** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras contingências, posto que a internet e o show leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. DA IRREVOCABILIDADE E IMPRETABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recorra o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixaram de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devido ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial. **LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA:** O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **04 de setembro, às 09h45 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 499.450,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)** (valor em Fictal) desde já intimados) (os alienantes) fiduciários: **NILTON ROMAGNA** (CPF/MF nº 237.242.699-26), **LUCIANA FALCÃO PERES ROMAGNA** (CPF/MF nº 938.347.569-20), **APARECIDO SILVA DE SOUZA ROMAGNA** (CPF/MF nº 070.809.599-26), **TAMIRIS ALVES FERRO ROMAGNA** (CPF/MF nº 058.958.009-47), **ZELIA VOLPATO ROMAGNA** (CPF/MF nº 424.938.039-49), **DELAINE JOÃO ROMAGNA** (CPF/MF nº 359.413.919-00), na pessoa de seus respectivos representantes legais e/ou cônjuges se casados forem, através de Edital nº 21, 361 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.467 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES:** O valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel. Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do imóvel, posto que o valor da dívida atualizada e despesas, conforme art. 27, da Lei nº 9.514/1997, corresponde a **R\$ 7.159.753,74 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Mais informações: (41) 3077-8880 | www.rochaleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 170/2025.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 20/08/2025 a 19/08/2029, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Ana Sílvia Tormena, CPF: 004.567.419-17
Suplente: Vânia Valério Coneilheiro, CPF: 005.023.289-40

REPRESENTANTES DOS DISCENTES, DOCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudenira Abel da Cruz, CPF: 007.995.319-01
Suplente: Fernanda Rohling, CPF: 066.243.749-77
Titular: Nilva Batista Lourenço, CPF: 048.926.049-76
Suplente: Sílvia Perciliano Gomes, CPF: 035.445.659-86

REPRESENTANTES DE RESPONSÁVEIS/PAIS DE ALUNOS
Suplente: Simone Nascimento, CPF: 005.980.929-94
Suplente: Livia Valéria Cordeiro dos Santos, CPF: 991.724.371-20
Titular: Juliana Cristina da Silva Marengoni, CPF: 061.281.799-75
Suplente: Jakeline Assis da Silva, CPF: 075.761.829-46

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA-PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cleusa Tirapelle Rolim, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II n° 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº. 2.832

De 18 de agosto de 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, ligo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$1.860.646,35** (um milhão, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	Administração	
02.001.04.122.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(4)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(5)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(8)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100000.01.07.00.00(14)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(19)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(29)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	

Fonte 100000.01.07.00.00(32)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(43)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(44)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(46)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.010	Manutenção dos Serviços de Administração de Pessoal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(56)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
03.001.04.129.0002.2.013	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(82)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.000,00
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(90)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(94)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(121)	Recursos Ordinários – (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(122)	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
04.001.17.	Saneamento	
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	

04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(173)	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(174)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVÁRIO	
04.001.26.782.0018.	Estradas Municipais	
04.001.26.782.0018.2.046	Manutenção de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(195)	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(195)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.	Educação	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 103.01.01.00.00(201)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(202)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 103.01.01.00.00(203)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.001.12.361.0019.2.052	Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno	
3.3.90.32.0.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 103.01.01.00.00(989)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00(231)	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte 103.01.01.00.00(243)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(248)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(991)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(261)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(960)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(248)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
05.002.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.002.367.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.367.0019.2.152	SUBVENÇÃO à APAE – Recursos do FUNDEB	
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte 100.102.02.01.00.00(310)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF.DEB 40%	105.387,33
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado – CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 101.02.01.00.00(320)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	70.000,00
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE – Recursos Próprios	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(326)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103.01.01.00.00(333)	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00

3.3.90.30.00.00	FUNDEB	
Fonte 103.01.01.00.00(338)	MATERIAL DE CONSUMO	
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(345)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(349)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00(352)	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(993)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(359)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 1011.09.01.06.18 (4402)	Programa Escola em Tempo Integral	443.55
Fonte 1011.09.01.06.18 (34402)	Programa Escola em Tempo Integral	8.935.17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(364)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.0.000(366)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00(370)	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.0.000(994)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103.01.01.00.00(377)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 103.01.01.0.000(383)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(384)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(389)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.0.000(391)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.138	Manutenção do CMEI Menino Jesus – Creche - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 101.02.01.00.00(397)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	80.567,67
05.004.	ASSISTÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR	
05.004.12.	EDUCAÇÃO	
05.004.12.364.	ENSINO SUPERIOR	
05.004.12.364.0021.	Cultura é Cidadania	
05.004.12.364.0021.2.065	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
3.3.90.30.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(420)	Recursos Ordinários – (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(421)	Recursos Ordinários – (Livres)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(422)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.13.	Cultura	
06.001.13.392.	Diffusão Cultural	
06.001.13.392.0021.	CULTURA E CIDADANIA	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(432)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.001.27.	Desportos e Lazer	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Fonte 100000.01.07.00.00(452)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(453)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(457)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(925)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.645,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB – Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(519)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
07.001.10.301.0022.2.082	PSF – Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(543)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
07.001.10.301.0022.2.083	PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(560)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
07.001.10.304.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(635)	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	2.500,00
07.001.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.001.10.305.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.305.0022.2.085	ECD – Endemias e Controle de Doenças	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(647)	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	2.500,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	

08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.102	Ações Gerais e Benefícios Eventuais na Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100000.01.07.00.00(707)	Recursos Ordinários – (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(710)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.001.08.244.0023.2.200	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 934.09.06.06.06(3934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	46.117,21
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08.	Assistência Social	
08.002.08.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.002.08.243.0023.6.098	Atividades do CRAS – Direcionamento à Criança e ao Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 934.09.06.06.06(3934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	46.117,21
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 934.09.06.06.06(3934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	46.117,21
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(739)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(741)	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002.08.243.0023.6.100	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(747)	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(756)	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(577)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.955,00
07.001.10.301.0022.2.221	SUS – Programa de Especificidades Regionais	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL – BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(578)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.775,00
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 494.09.02.06.00.00(594)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.754,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL – BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(597)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(603)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.406,00
07.001.10.304.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 494.09.02.06.00.00(636)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(640)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.550,00
07.001.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.001.10.305.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.305.0022.2.085	ECD – Endemias e Controle de Doenças	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(647)	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 494.09.02.06.00.00(648)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.438,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 494.09.02.06.00.00(652)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.910,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.241.	Assistência ao Idoso	
08.001.08.241.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.241.0023.1.003	Construir Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(654)	Recursos Ordinários – (Livres)	65.505,00
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08.	Assistência Social	
08.002.08.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.002.08.243.0023.5.188	Construção e Reequipamento da Casa Lar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(727)	Recursos Ordinários – (Livres)	59.550,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.20.	Agricultura	
09.001.20.608.	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.20.608.0028.1.017	Reforma e Readequação no Parque de Exposições	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(782)	Recursos Ordinários – (Livres)	19.820,00
09.001.20.608.0028.2.116	Contribuição para a Manutenção da Associação Rural	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(799)	Recursos Ordinários – (Livres)	15.295,00
09.001.20.608.0028.2.223	Contribuição para a Associação dos Pequenos Agricultores Pés na Terra	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(801)	Recursos Ordinários – (Livres)	25.000,00
10.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.I.C	
10.001.22.	Indústria	
10.001.22.661.	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008.	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
10.001.22.661.0008.1.119	Aquisição de Imóveis para Instalação Industrial	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(804)	Recursos Ordinários – (Livres)	71.460,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.712.916,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
VINCULADOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA – 1.321.01.0.1.99.42.00.00(223) – R.A.F.C/C 84.766-6 – BBrasil – PM S.J.CAUIA – ESCOLA TEMPO INTEGRAL - Fonte 1011.09.01.06.18 (4402) - Programa Escola em Tempo Integral	443,55
TOTAL DO EXCESSO	443,55
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fonte 934.09.06.06.06(3934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	138.351,63
Fonte 1011.09.01.06.18 (34402) Programa Escola em Tempo Integral	8.935,17
TOTAL DO SUPERÁVIT	147.286,80
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.860.446,35

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional complementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná – PCASPM-PR nos Receitos, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2025.

STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.845
De 18 de agosto de 2025

Autorização para abertura de Crédito Adicional especial na LOA/2025 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.831 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$219.946,64 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.304.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022.1.085	Aquisição de Equipamentos e Material para a Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 518.09.02.05.20(32518)	Saúde/Bloco de Investimento - ESTADO	91.804,46
Fonte 518.09.02.05.20(32518)	Saúde/Bloco de Investimento - ESTADO	128.142,18
TOTAL DO CRÉDITO		219.946,64

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
VINCULADOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita – 2.421.50.0.1.00.00.00(259) – FAT. ESTADUAL SESA – INVESTIMENTOS – Fonte: 518.09.02.05.20(2518) - Saúde/Bloco de Investimento – ESTADO - Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil	91.804,46
TOTAL DO EXCESSO	91.804,46

2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 518.09.02.05.20(32518) - Saúde/Bloco de Investimento - ESTADO	128.142,18
Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil	
TOTAL DO SUPERÁVIT	128.142,18
TOTAL DO CRÉDITO	219.946,64

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2025.

STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

Assinado de forma digital por STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
Data: 2025.08.18 14:12:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Lei nº 2.833/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio financeiro para garantir a continuidade da prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal entre São João do Caiuá e Paranaíba e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa operadora do serviço de transporte coletivo intermunicipal regular entre os Municípios de São João do Caiuá e Paranaíba, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço à população local.

Parágrafo único. A concessão do subsídio será destinada à empresa que comprovar estar regularmente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR para operar a referida linha.

Art. 2º O subsídio será concedido mensalmente, por período determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica e autorização por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Art. 3º A empresa beneficiária deverá, obrigatoriamente:

I – Estar devidamente autorizada e regular perante o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) para operar a linha intermunicipal;

II – Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

III – manter, durante o período de vigência do subsídio, ao menos um horário diário de transporte de ida e volta entre os Municípios, conforme cronograma definido pela Administração Municipal;

IV – Celebrar com o Município um Termo de Concessão de Subsídio, em que constem as condições, obrigações, metas, formas de prestação de contas e penalidades;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou suspender a concessão do subsídio em caso de descumprimento das obrigações legais ou contratuais, ou ainda por conveniência administrativa devidamente motivada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá (PR), 18 de agosto de 2025

STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá (PR)

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso

Período: Janeiro a Junho

Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível	
4402 - Programa Escola em Tempo Integral					
1.3.2.1.01.0.1.99.42.00.00.00 - R.A.F. C/C 84766-6 - BBrasil - PM SICAUIA - ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
Recita	0,00	443,55	443,55	0,00	443,55
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - PROGRAMA - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
Recita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	443,55	443,55	0,00	443,55

STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por STEFAN TOME
PAUKA.03411231963
Data: 2025.08.18 14:12:04 -03'00'

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO:53935160968
NASCIMENTO:53935160968
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

Assinado de forma digital por ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO:53935160968
Data: 2025.08.18 14:14:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR PASSAGEIO PARA A ESTAÇÃO DE LASER DECOLORES, MUNICÍPIO DE LONDOBRINA, COM DOSSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EQUIPE RESPONSÁVEL, NUM TOTAL DE 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) PESSOAS.

Fornecedor : LM SERVICES LTDA - 55.626.025/0001-97													
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$			
1	132,00	PACOTE	SERVIC	SERVIC	R\$ 190,00	R\$ 25.080,00	R\$ 263,33	R\$ 34.759,56	24,42	R\$ 64,33			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAR PASSAGEIO PARA A ESTAÇÃO DE LASER DECOLORES, MUNICÍPIO DE LONDOBRINA, COM DOSSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EQUIPE RESPONSÁVEL, NUM TOTAL DE 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) PESSOAS. PACOTE INCLUINDO: DOIS ONIBUS, UM VAN (TRANSPORTE IDA E VOLT), MOTOCICLETA, PASSAPORTES PARA A ENTRADA NA ESTAÇÃO DE LASER, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E BEBIDAS (CASA OU REFRIGERANTE). O PASSAGEIO DEVERÁ SER REALIZADO ENTRE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA, EM DATA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					Subtotal Adjudicado R\$ 25.080,00					Subtotal Orçado R\$ 34.759,56		24,4294 %	R\$ 8.491,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 25.080,00	R\$ 34.759,56	24,4294 %	8.491,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 18 de Agosto de 2025

CLAudemir JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARUJÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3484-1189 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ. 01.087.743/0001-43 – e-mail: secretaria@camamirador.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2025

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da Empresa: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA "com cadastro CNPJ/MF: 48.725.098/0001-70, estabelecida na Av. Visconde de Guarapuava, 2305, centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.010-000. Contratação de empresa objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de **R\$ 1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)** cada, totalizando o valor de **R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)** para que os inscritos participem de eventos/cursos/treinamentos, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela empresa acima na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de Agosto de 2025 com o tema: "O PAPEL DO CONTROLADOR INTERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". (Conforme Programa Anexo) com base no art. 74, inciso III, alínea "I" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Técnico e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 011/2025.

PARTICIPANTES/INSCRITOS:

MARIA ROZELI LIMA	CPF: 604.037.302-44
RENATA RODRIGUES BORBA	CPF: 024.522.729-65

Mirador/PR, 18 de Agosto 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

EXTRATO CONTRATUAL
Mirador-PR, 18 de Agosto de 2025

Nº DE CONTRATO: 015/2025
ID DE CONTRATO: 258
CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03

CONTRATADO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ Nº 48.725.098/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de **R\$ 1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)** cada, totalizando o valor de **R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)** para que os inscritos participem de eventos/cursos/treinamentos, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela empresa

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA "com cadastro CNPJ/MF: 48.725.098/0001-70, estabelecida na Av. Visconde de Guarapuava, 2305, centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.010-000, nos dias 20, 21 e 22 de Agosto de 2025 com o tema: "O PAPEL DO CONTROLADOR INTERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". (Conforme Programa Anexo) com base no art. 74, inciso III, alínea "I" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Técnico e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 011/2025.

Discriminação:
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)**
01.002.01.124.0001.2002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/08/2025 à 28/08/2025
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR **CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº. 6.450/2025
De 18 de agosto de 2025.

Institui Grupo de Trabalho visando a elaboração e acompanhamento de Projeto e Plano de Trabalho de Educação Ambiental voltado à gestão de resíduos sólidos.

Stefan Tomé Pauka, Prefeito do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor **Grupo de Trabalho (GT)** com os objetivos de elaborar e acompanhar o Programa Municipal de Educação Ambiental voltado à Gestão dos Resíduos Sólidos.

Jaiane de Jesus de Souza – Diretora de Fomento Agrícola e Meio Ambiente.
João Vitor Fonseca Fumagalli – Diretor de Indústria e Comércio.
Edilane Aparecida Zanueli Pereira – Auxiliar Administrativa – Departamento de Saúde.
Alice Mara de Oliveira Silva - Diretora do Departamento de Educação.

Artigo 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros servidores, técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 18 de agosto de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.239.967/0001-15
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (043)471-3122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR.
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 794/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Odair José de Melo**, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para a cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 17/08/2025 as 12:30h e retorno no dia 17/08/2025 as 01:30h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de Agosto de 2025.

Claudemir JÓIA Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 789/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, **João Nilson Brisado, 02 (duas) diárias**, em razão de viagem à cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º O Secretário estará na cidade de Curitiba – PR, no período de **19 a 21 de agosto de 2025**, com a finalidade de buscar recursos para o município.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de **R\$ 1.438,10** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 782/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 14/08/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 15/08/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 791/2025

Revoga Portarias e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a partir do dia 07-08-2025 as Portarias nº 722/2025, nº 723/2025, nº 726/2025 e nº 732/2025 publicadas no Jornal Diário do Noroeste edição nº, 19.841, do dia 07-08-2025, páginas. 13 e 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07-08-2025.

Alto Paraná-PR, 18 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 792/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, **Márcio Aparecido Ostete**, matrícula nº 1-1083901. Uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para a cidade de Curitiba -PR com saída no dia 15/08/2025 e retorno no dia 16/08/2025 (saída 22:00h, volta 23:30h).

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de Agosto de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
TR - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Fica retificado o TR – Termo de Referência, Edital de Chamada Pública, cujo o objeto é a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, “nº do Processo de Dispensa de licitação”, compreendendo:

ONDE SE LÊ:

Edital de chamada pública	
L IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	1.456/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENETO	09/2025
MODALIDADE	Dispensa de licitação (chamada pública - art. 14 § 1º Lei 11.947/2009)
Nº PROCEDIMENTO	08/2025

LEIA-SE:

Edital de chamada pública	
L IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	1.456/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENETO	09/2025
MODALIDADE	Dispensa de licitação (chamada pública - art. 14 § 1º Lei 11.947/2009)
Nº PROCEDIMENTO	09/2025

Diamante do Norte/PR, 18 de agosto de 2025.

Fica ratificado os demais Termos.

Luzia da Silva Navarro Mariano
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1353/2025
b) Licitação Nº : 39/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/08/2025
e) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é Locação de brinquedos infláveis e afins.

04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 47.463.186/0001-89

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 4 camas elásticas com no mínimo: 3,05 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 258,00	R\$ 23.220,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 cama elástica com no mínimo: 4,27 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 cama elástica com no mínimo: 2,44 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 3 piscinas de bolinhas, com no mínimo: 1,50 (c) x 1,50 (L) x 1,80 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 189,00	R\$ 17.010,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 tombo legal com bolinhas, com no mínimo: 1,40 (c) x 1,20 (L) x 2,10 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 escorregador inflável, com no mínimo 3,30 (c) x 2,30 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 79,00	R\$ 7.110,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 2 escorregadores premium com no mínimo: 5,00 (c) x 2,80 (L) x 4,20 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 138,00	R\$ 12.420,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 futebol de sabão com no mínimo: 8 (c) x 4 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 9.090,00 (nove mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 futebol de sabão com voléis com no mínimo: 8 (c) x 4 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 101,00	R\$ 9.090,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 castelo escorrega com no mínimo: 5,00 (c) x 2,80 (L) x 2,40 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 mini tobogã com piscina com no mínimo: 5,00 (c) x 2,50 (L) x 2,40 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 pula pula castelo inflável telado com no mínimo: 3,00 (c) x 2,80 (L) x 2,40 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados,	Não Informado	Horas	90	R\$ 87,00	R\$ 7.830,00

	mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 13
Valor Total do Lote: 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 tobogã escalada inflável com no mínimo: 6,50(c) x 2,80 (L) x 4,20(a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00

	início definido pela secretaria solicitante.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 14
Valor Total do Lote: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 mini centopeia com no mínimo: 5,00 (c) x 2,10 (L) x 3,10 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação: 1 escalada radical, nas medidas mínimas de 50x50x3x3,5(a), capacidade mínima de 300kg. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 139,00	R\$ 12.510,00

Valor Total Homologado - R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: HEITOR PINOTTI MARTINS - CNPJ/CPF: 26.591.452/0001-89

LOTE 15
Valor Total do Lote: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação: 2 máquinas de algodão doce com potência mínima de 1200w. Deverá conter	PRÓPRIA	Horas	90	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00

	obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada máquina, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Diamante do Norte, 18 de agosto de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: JAQUELINE TRINDADE PEREIRA

OBJETO: Contratação de PROFESSOR 40HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal n° 0589/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 19/08/2025 a 19/02/2026, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.

SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 4.566,56 (dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Mirador 18 de agosto de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

JAQUELINE TRINDADE PEREIRA
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 187/2025

CLAUDENIR JÔIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.546,97** (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para complementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiro, como segue:

01 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte	Supervir. Financeiro	Exercício de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	17.894,67	1.149,30	-	19.043,97
1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	3.291,78	215,42	-	3.507,20
TOTAL	21.186,45	1.364,72	-	22.546,97

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.546,97** (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder:

I - utilizar supervir. Financeiro apontado no Relatório patrimonial de 31-12-2024, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual

SOMA DO SUPERÁVIT 21.186,45

II - utilizar o excedente de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

1.3.2.1.01.0.1.04.000 - Transferência MENC Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual

1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual

1.3.2.1.01.0.1.04.000 - Transferência MENC Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual

SOMA DO EXCESSO 1.364,72

TOTAL 22.546,97

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro, para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para complementação:

Fonte	Supervir. Financeiro	Exercício de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	17.894,67	1.149,30	-	19.043,97
1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	3.291,78	215,42	-	3.507,20
Total	21.186,45	1.364,72	-	22.546,97

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-18 de agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 781/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Sidmar Candido Soares**, matrícula nº 21145301, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Carlipolis - PR, com saída no dia 13/08/2025 às 05:00h e retorno no dia 14/08/2025 às 07:20h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de **R\$ 479,36** (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

